



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1527	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLOR DE SODIO 0,9% SOL INJ BOLSA 500ML	612 UN
<b>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)</b>			
MV: 1527 - 102			

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o item (HIDROXIETILAMIDO 6% + CLOR DE SODIO 0,9% SOL INJ BOLSA 500ML - MV:1527) encontra-se com ATA 283/2022 vigente (78765933) no processo regular (04016-00081336/2021-80), porém a empresa **Halex Istar Industria Farmacêutica SA** enviou um e-mail (97641375) após o recebimento da OF 1184/2022 (04016-00088196/2022-51) solicitando a postergação no prazo de entrega para o mês de dezembro de 2022.

Considerando que o item encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque (97716427).

Tendo em vista tais informações, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita a compra imediata da HIDROXIETILAMIDO 6% + CLOR DE SODIO 0,9% SOL INJ BOLSA 500ML visando o correto abastecimento de nossas unidades.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (97716864) para o período de 6 (seis) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	7 (sete) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

Ó

**PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

**3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

Processo de compra regular (04016-00081336/2021-80).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

**4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 11 de outubro de 2022.



**Eliane Sabina Borges**  
 Farmacêutica Hospitalar  
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME  
 (+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
 Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 (+55) 61 3550-9250

**SAVIO TOLÉDO CAVALLARI**



Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**

Superintendente  
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 13/10/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 13/10/2022, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 14/10/2022, às 08:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 14/10/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **97641084** código CRC= **AB1D89FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900